



COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N.º 004/2022

RELATOR:

Vereador Nilso João Talgatti

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 131/2022, de 26 de outubro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Getúlio Vargas/RS, para o exercício de 2023.

PARECER: FAVORÁVEL

1 – Da análise

Em 27 de outubro de 2022, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 27 de outubro de 2022 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 (oito) dias úteis para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Não foram apresentadas Emendas aos referido Projeto de Lei.

2 – Voto do Relator

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

3 – Voto do Membro

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



4 – Voto do Presidente

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

5 – Da Decisão

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 131/2022, de 26 de outubro de 2022.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 131/2022, de 26 de outubro de 2022.

Getúlio Vargas- RS, 11 de novembro de 2022.

Vereadora Lisiane Brandalise,
Presidente.

Vereador Nilso João Talgatti,
Relator.

Vereadora Dianete Maria Rampazzo Dalla Costa,
Membro.